



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 - Nº 1431 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

Encontro das oficinas Sócio Educativas

**3º SOCI** *Arte*

**22/10 às 13h**

**TEMA: O ESPETACULAR  
MUNDO DIVERTIDO**

**LOCAL:** Teatro Municipal de Cordeirópolis

**ENTRADA GRATUITA**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.577 de 03 de outubro de 2022**

Da nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 6.574, de 22.09.2022, que dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

**Decreta**

**Art. 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 6.574, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º –.....:

I. ....

II. Pavimento asfáltico tráfego leve na quantidade de 1.176,59 m², ao longo da Rua Sete de Setembro, entre as sarjetas do inciso I. anterior.

§ 1º – .....

§ 2º – .....

§ 3º – .....

§ 4º – .....

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de outubro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.205 de 05 de outubro de 2022**

Dispõe sobre extinção de vínculo de emprego público em decorrência de Aposentadoria por idade de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 05 de outubro de 2022, extinto o vínculo de emprego público decorrente de aposentadoria por idade de servidora Sra. Rosa Zonta Malavazi, portadora do RG nº 6.034.863, lotada no emprego público de Zeladora de Cemitério - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme determina o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e regulada pela Lei Complementar nº 152/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.235, de 12 de março de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de outubro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de outubro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.210 de 18 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a designação de Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas pelos Editais de Chamamento Público, para novas parcerias, conforme especifica e dá outras providências.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, (Marco Regulatório).

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica designada Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através de Editais de Chamamento Público, para novas parcerias, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, desta Portaria, será composta pelos servidores (as) representantes de cada Secretaria Municipal abaixo relacionado:

**Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social:**

Victor Rossi Leite  
Vania Maria Hespagnol Peruchi  
Giovana Maria Ventura Tatajuba

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Eliana Paula Garcia Moraes  
Herin Ozelo  
Luzia Teixeira Tomé

**Secretaria Municipal de Educação**

Silvana Alves Melo  
Francislene Rampo Fabris  
Gislaine Gonçalves

**Secretaria Municipal de Saúde**

Kelen Cristina Rampo Carandina  
Bruna Carvalho Paula  
Conrado Álvaro Guarasemin

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**

Valdirene Aparecida Ragasso  
Luciana Fantucci de Souza Granato  
Rogério Antonio Soares Leitão

**Art. 3º** – A atuação dos membros da Comissão obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** - Pelas atividades exercidas na “Comissão”, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATOS****Termo de Prorrogação de Prazo nº. 077/2022 ao Contrato nº. 082/2018**

Data: 30.08.2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping de mídia impressa.

Contratada: Pressville Comunicações Ltda Me

Licitação: Pregão Presencial nº063/2018

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados de 24 de setembro de 2022

Processo Mãe nº. 1054/2018

Processo Administrativo nº. 4075/2022

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE DECISÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**

OBJETO: “Reforma da Cobertura da EMEIEF Nazareth Stocco Lordello”.

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 20 de Setembro de 2022 às 09:00 horas LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Suprimentos, situada na Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, em Cordeirópolis – SP. Reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 11.881/2021 de 30 de Junho de 2021, composta por Adão Jorge Lopes de Souza como Presidente, Carlos Alberto Piola Filho como Secretário, Luiziana Aparecida Gonzaga, Cleonice Caldas de Sousa e Celso Dezidério Gomes como membros. Bem como posterior análise da documentação técnica pelo Sr. Marcelo Coghi, Secretário de Obras e Planejamento, assim restou decidido: - R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, representada por Errison Salvi, CPF: 261.558.708-02, restou habilitada. Ato contínuo, os membros da comissão de licitação passaram a abertura do envelope de proposta, devidamente lacrado, que assim restou: - R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais). Desta forma a COMPAJUL declara vencedora do presente certame a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais).

**Adão Jorge Lopes de Souza  
Presidente COMPAJUL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**

Objeto: “REFORMA DA COBERTURA DA EMEIEF NAZARETH STOCCO LORDELLO.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 21/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, dos Serviços/Medicação, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação denota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECISÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão ao recurso interposto pela Empresa INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA., no sentido que receber o recurso, pois tempestivo, porém no mérito julgo improcedente. Íntegra da decisão se encontra nos autos do processo licitatório. Fica marcada a sessão para abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços da Empresa habilitada, para a data de 31 de Outubro de 2022, às 09:30h no mesmo local.

Cordeirópolis, 20 de Outubro de 2022.

**Marco Antonio Nascimento  
Secretário de Administração**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A COZINHA PILOTO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, classificando como vencedora a empresa ANDRÉ ANTONIO SABINO ME para o item 20 com valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME para o item 21 com valor total de R\$ 1.414,29 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); DIPELL COMERCIAL LTDA para os itens 01, 02, 09 e 23 com valor total de R\$ 17.068,00 (dezesete mil e sessenta e oito reais); FABIOLA GISELE COVACIC21380836832 para os itens 12, 16 e 27 com valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais); INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 22, 29, 30 e 31 com valor total de R\$ 18.775,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais); KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para o item 11 com valor total de R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais); LG DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA para o item 28 com valor total de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais); SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP para os itens 04, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 com valor total de R\$ 2.496,71 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) e VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA para o item 32 com valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação as empresas: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, DIPELL COMERCIAL LTDA, FABIOLA GISELE COVACIC21380836832, INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI, KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, LG DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP e VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Cordeirópolis, 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Objeto: “Aquisição de veículo automotor terrestre, conforme recurso do Ministérios da Cidadania, para utilização da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 025/2022, “Aquisição de veículo automotor terrestre, conforme recurso do Ministérios da Cidadania, para utilização da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social”, classificando como vencedora a empresa: 4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.398.060/0001-42, com valor global de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), com pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: 4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA.

Cordeirópolis, 13 de outubro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Abertura de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 40/2022  
Processo Administrativo nº 4217/2022**

Objeto: “Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

**Data da Sessão: 04/11/2022****Horário: 09:00 horas**

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Cordeirópolis, 20 de Outubro de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho  
Diretor de Compras**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 656 647 e 662 Emp. 5533, 1227, 5020 e 2345/2022	Locação de Software	47.187,45

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 29260, 29261, 29127, 29129, 29262 e 29128 Emp. 5578, 5636, 5577, 5576, 1041, 254, 5634, 1041, 1026 e 337/2022	Locação de Software	128.049,95

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 9750 Emp. 3417/2022	Locação de Software	4.825,00

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 3041 e 3020 Emp. 492	Locação de Software	1.550,32

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 12984 e 13136 Emp. 2089/2022	Locação de Software	23.000,00

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 154 e 147 Emp. 5190, 4046/2022	Locação de Software	4.600,00

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 473 Emp. 1543/2022	Locação de Software	700,00

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 62 Emp. 427/2022	Serviços Técnicos Profissionais	9.958,92

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem

cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 267, 265 e 263 Emp. 428 e 5598/2022	Serviços Técnicos Profissionais	14.551,41

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

### COMUNICADO

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 3921 e 3956 Emp. 252/2022	Locação de Software	63.142,02

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

### COMUNICADO

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/10/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 15574 e 15771 Emp. 56/2022	Locação de Software	2.920,00

Cordeirópolis, 21 de Outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Elisa Vitte de Souza

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **11 de novembro, às 19:00 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves"** referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 25/2022** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o período de 2022 a 2032, conforme especifica dá outras providências.

A audiência será transmitida **"ao vivo"** e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo **Facebook** através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 19 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE,  
CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA 2021-2022

Ver. Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira  
Presidente

Ver. Anderson Antonio Hespagnol

Verª. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

**ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**  
**ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA**  
**BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM**  
**BRUNO FERNANDES LOPES**  
**EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO**  
**FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO**  
**GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS**  
**GILVAN DE OLIVEIRA**  
**GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA**  
**ÃO VITOR DE GOUVEA CADA**  
**JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**  
**JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LEONARDO FRANCISCO CIRINEU**  
**LEVI BERNARDO DA SILVA**  
**LUAN ELLAN DE FREITAS**  
**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS**  
**MAICON LUCIANO DE PAULA**  
**MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS**  
**MATHEUS ALVES CARDOSO**  
**MOISES PEROGIL**  
**PATRICK ALESSANDRO DA SILVA**  
**RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA**  
**ROMARIO JOSÉ GUIMARAES**  
**RONOALDO CARLOS DE SOUZA**  
**THALES MACHADO BARBOSA**  
**UESLEY SANTOS CORREIA**  
**VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA**  
**VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# TRANSPORTE **SAÚDE**



- |                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| 1 – PSF Jardim Juventude     | 6 – PSF Id Cordeiro  |
| 2 – UPA (Hospital Municipal) | 7 – PSF Id Progresso |
| 3 – PSF Centro               | 8 – PSF Id São Luiz  |
| 4 – CAPS                     | 9 – UBS Cascalho     |
| 5 – PSF Eldorado             | 10 – Engenho Velho   |

**Das 7h às 17h com intervalos a cada 1h30**

**Casos especiais: Pacientes acamados, deficientes ou idosos  
continuam com transporte regular**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



# **CARRO ABANDONADO?**

VEÍCULOS **ABANDONADOS** NA RUA SERÃO  
**REMOVIDOS** SEGUNDO A **LEI N° 1579/1989**

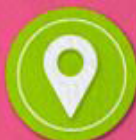


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# SUPER AULÃO POWER COMBAT



**Dia 21, às 18h30**



**Local: Ginásio Eldorado**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)